



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**CONTRATO Nº. 074/2018**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA M S S DE ALMEIDA - ME.**

I - **CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda nº. 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **M S S DE ALMEIDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida nesta cidade à Rua Antares nº 595, Portal Residence, inscrita no CNPJ/MF nº 20.040.030/0001-39 e Inscrição Estadual nº 28.398.240-3, doravante denominada, **CONTRATADA**.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o **Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 003/2017, portadora do CPF/MF nº. 500.621.311-68 e Cédula de Identidade RG nº. 427.746 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Dourados, 435 Apto. 1002 - Edifício Ilha Grande, Bairro: Centro e pela **CONTRATADA** o **Sra. Miryan dos Santos Silva de Almeida**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 010.141.511-71 e Cédula de Identidade RG 001.240.981 SSP/MS.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº 111/2017**, gerado pelo **Pregão Presencial nº 44/2017**, registrado na **Ata de Registro de Preços nº 019/2017**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS: 003. PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO**

- 3.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade e solicitação de cada Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.
- 3.2 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
- 3.3 – A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 5.573,10 (cinco mil quinhentos e setenta e três reais e dez centavos), fixo e irrevogável.
- 4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.
- 4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- 4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedor-contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;
- 4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, com o FGTS, com a Justiça do Trabalho (CNDT).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

6.1 - O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2018, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **Gerência de Educação e Cultura – Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300).**

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:**

8.1– Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrita pela Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**


11.1 - Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado "ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO".

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


NAVIRAÍ - MS, 08 / 08 / 2018.

  
FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI  
Gerente de Educ. e Cult. e Ord. De Despesas  
Conf. Decreto nº. 003/17  
Contratante

  
MIRYAN DOS SANTOS SILVA DE ALMEIDA  
CPF nº 010.141.511-71  
Contratada

Testemunhas

  
PATRÍCIA FABIANA GONÇALVES  
Matrícula nº 7411-0

  
JAQUELINE MARIA GARCIA MASCIOLI  
Matrícula nº 2910-6

Publicado por:  
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira  
Código Identificador:C600F676

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RETIFICAÇÃO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO,**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº. 016/2018**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017 - PROCESSO Nº. 039/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2055, na página 43, no dia 13 de março de 2018.

**ONDE SE LÊ:** – Eduardo Mendes Pinto, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 002/2017 e Gerente de Esportes e Lazer conforme Portaria nº 743/2017.

**LEIA-SE:** – Eduardo Mendes Pinto, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 002/2017. Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 19 de março de 2018.

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:66EF3FE7

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2018**

CONTRATO Nº 074/2018 - PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: M S S DE ALMEIDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM: 003. PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 08/03/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 5.573,10 (cinco mil quinhentos e setenta e três reais e dez centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Miryan dos Santos Silva de Almeida (Contratada).

Naviraí – MS, 08 de março de 2018.

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:93155466

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CREDENCIAMENTO Nº. 001/2018**

A Prefeitura de Naviraí - MS, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar o procedimento para a CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS nas áreas abaixo relacionadas:

**CREDENCIAMENTO Nº. 001/2018**

\* **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR NAS OFICINAS DE: BALÉ, VIOLÃO, ARTESANATO, STREET DANCE, JAZZ, MÍDIAS SOCIAIS, GRAFITE, TEATRO, EXPRESSÃO E MOVIMENTO; DO PROJETO CIRANDA EN' ARTE, DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAÍ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

\* **DATA:** Os interessados poderão se credenciar a partir do dia 09/04/2018 às 8h

\* **EDITAL:** O edital estará disponível para download no site [www.naviraí.ms.gov.br](http://www.naviraí.ms.gov.br)

Naviraí (MS), 19 de março de 2018

Publicado por:  
Renata Dyene Rodrigues Lopes  
Código Identificador:D6E7F0C3

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**  
**PORTARIA N.º 202, DE 15 DE MARÇO DE 2018**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 154 e seguintes da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011; e

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 998/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º.** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a Comissão Disciplinar Permanente, composta por servidores do quadro efetivo do Município, nomeados pela Portaria nº 578, de 22 de maio de 2017 e com alterações da Portaria nº 1139, de 06 de outubro de 2017.

**Artigo 3º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Artigo 4º.** A Comissão constituída, na forma do disposto no § 3º do artigo 158 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

**Artigo 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 15 dias do mês de março de 2018.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E REGISTRADA** na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:  
Énio Mitihiro Kimura  
Código Identificador:5776188E

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 106, DE**  
**07 DE FEVEREIRO DE 2018**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** CONCEDER *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição* à segurada, **ILDAMAR FERNANDES BEZERRA**, matrícula n.º 845, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, Referência 1, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, calculados com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 011, de 04 de dezembro de 2001, e as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa o Servidor Julio Cesar Gomes Barbosa para exercer a função de Fiscal do contrato.*

A Gerente Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 003/2017 e,

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir as exigências do subitem 5, da alínea 'B', do item 4, do Anexo VI da Resolução nº 054/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais previsto na Instrução normativa 01/2017 são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração Municipal;
- II. Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) esta sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratados;
- IV. Indicar eventuais glosas das Faturas;
- V. Acompanhar as vigências contratuais e tomar providências para solicitar antecipadamente os aditamentos ao contrato nos casos em que se fizer necessário.

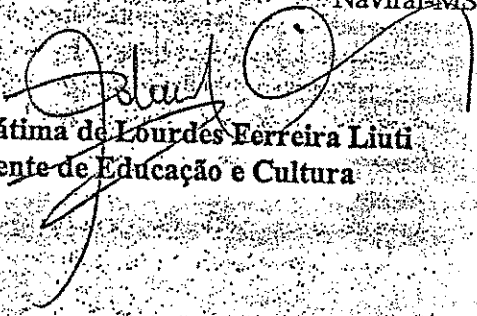
**RESOLVE,**

**Art. 1º** Designar o servidor (a) Julio Cesar Gomes Barbosa, CPF: 840.854.791-72 matrícula 3599-8 para atuar como Fiscal de Contrato, sendo que este ato de designação deve ser juntado ao respectivo processo a qual tenha originado contrato.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 3º** Autue-se no processo.

Naviraí-MS, 16 de janeiro de 2018.

  
Fátima de Lourdes Ferreira Liuti  
Gerente de Educação e Cultura

  
Julio Cesar Gomes Barbosa  
Fiscal de Contrato





# Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000

CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409-1500

**PEDIDO DE EMPENHO** N°: 1387/2018

PROCESSO N° 111/2017

Pregão N° 44/2017

DATA DA EXPEDIÇÃO: 08/03/18

Fornecedor	8516 M S S DE ALMEIDA - ME
Endereço	R BRASIL , 1481 - RES. PORTINARI
Cidade	NAVIRAÍ UF: MS
CEP	79950-000
CNPJ	20.040.030/0001-39
Ins. Estadual	
Telefone:	67 9637-0842

Órgão : PODER EXECUTIVO

Unidade : GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objeto : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa		
6	12	502	21	339030070000	1300		
Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
3	1919	BISCOITO DOCE SABOR MAISENA, VITAMINADOS, SEM LACTOSE, PACOTE 400GRS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (B1, B2, B6). VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30G: MÍNIMO DE 23G DE CARBOIDRATO, 2,6G DE PROTEÍNA, 2,9 G DE GORDURAS TOTAIS. (CADA EMBALAGEM ESTERNA COM TRÊS PACOTES) PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.	LIANE	PCT	1.429,00	3,9000	5.573,10

CONTRATO: 074/2018 Valor Total R\$ 5.573,10

VENCIMENTO DA VIGÊNCIA: 31/12/2018

Emitida por:  
  
PATRICIA GONÇALVES  
Núcleo de Licitações e Contratos

08/03/18

Viviane Ribeiro Bogarim Capilé  
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos  
Conforme Portaria n°. 245/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Inscrição no CNPJ (MF) 03.155.934/0001-90

PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, 343 - CENTRO - FONE (67) 3409-1500  
CEP 79950-000 - NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Finanças  
Núcleo de Contabilidade  
Nota de Empenho

0204/18

Nº DE EMPENHO/TIPO 001452/ 18Global		RECURSO Orcamentário			
ORGÃO / DOTAÇÃO 01 PODER EXECUTIVO 123060502.2.021.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 GERENCIA DE EDUCAÇÃO E	Nº DA CONTA 107		
CREDOR / ENDEREÇO 8290 MSS DE ALMEIDA - ME R BRASIL 1481 RES. PORTINARI		CPF / CNPJ 67 9637-0842	NAVIRAÍ MS		
LICITAÇÃO Registro de Preço/Pr	NUMERO 44/2017	SOLICITAÇÃO PE 1387	PROC. COMPRA 111		
EMISSÃO 09.03.18	VENCIMENTO 09.03.18				
VALOR ORÇADO 2.452.000,00	SALDO ANTERIOR 322.471,10	VALOR DO EMPENHO 5.573,10	SALDO ATUAL 1.316.898,00		
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	1429	PCT	BISCOITO DOCE SABOR MAISENA, VITAMINADOS, SEM LACTOSE, PACOTE 400GRS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (B1, B2, B6). VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30G:		
LOCAL DE ENTREGA				TOTAL GERAL	
EMITIDO 		VISTO 		AUTORIZA A DESPEZA 	
SERVIDOR		CONTABILIDADE		GERÊNCIA DE FINANÇAS	
Fabricia da Silva Sousa CPF 973 537 281-91		Renato Napolitano de Souza Gerente do Núcleo de Contabilidade CRC-MS 11360/O-6		Clodomiro Maciel do Nascimento Gerente de Finanças Matrícula Nº 1 de 01/2017 CPF 328 152.601-04	
				ATENA DE LOURDES FERREIRA LIUTI Gerente de Educação e Cultura PORTARIA 0020/17	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Inscrição no CNPJ (MF) 03.155.934/0001-90

PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, 343 - CENTRO - FONE (67) 3409-1500  
CEP 79950-000 - NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Finanças  
Núcleo de Contabilidade  
Nota de Empenho

Nº DE EMPENHO/TIPO 001452/ 18Global		RECURSO Orçamentário			
ÓRGÃO / DOTAÇÃO 01 PODER EXECUTIVO 123060502.2.021.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 GERENCIA DE EDUCAÇÃO E	Nº DA CONTA 107		
CREDOR / ENDEREÇO 8290 MSS DE ALMEIDA - ME R BRASIL 1481 RES. PORTINARI		CPF / CNPJ 67 9637-0842	NAVIRAÍ MS		
LICITAÇÃO Registro de Preço/Pr	NÚMERO 44/2017	SOLICITAÇÃO PE 1387	PROC. COMPRA 111		
VALOR ORÇADO 2.452.000,00		SALDO ANTERIOR 322.471,10	VALOR DO EMPENHO 5.573,10		
			SALDO ATUAL 1.316.898,00		
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
			MÍNIMO DE 23G DE CARBOIDRATO, 2,6G DE PROTEÍNA, 2,9 G DE GORDURAS TOTAIS. (CADA EMBALAGEM ESTERNA COM TRÊS PACOTES) PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. LIANE VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO. PROCESSO N°111/2017 PREGÃO N°44/2017 CONTRATO N°74/2018	3,9000	5.573,10
LOCAL DE ENTREGA				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.573,10</b>
EMITIDO Fabricia S Sousa SERVIDOR	VISTO Renato Napolitano CRC:11360/0-6 CONTABILIDADE	ASSINADO Clodomiro Nicacio MAT:3052-7 GERENCIA DE FINANÇAS	AUTORIZA A DESPEZA PATRÍCIA DE LOURDES FERREIRA LUTTI Gerente de Educação e Cultura PORTINARI 08/11/2017		

Renato Napolitano de Souza  
Gerente do Núcleo de Contabilidade  
CRC-MS 11360/0-6

PATRÍCIA DE LOURDES FERREIRA LUTTI  
Gerente de Educação e Cultura  
PORTINARI 08/11/2017



PREFEITURA DE NAVIRAÍ  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Da: Gerente de Educação e Cultura

C.I. Nº 404/2018/GEMED

Ao: Gerente de Finanças

DATA: 20-02-2018

Assunto: Solicitação de Contrato / Requisição de Empenho

CONT. 074/2018

Solicitamos a Vossa Senhoria que seja realizado Contrato junto à Empresa M S S DE ALMEIDA - ME, dos itens discriminados na **Requisição de Pedido de Empenho nº 918/2018**, com referência ao Processo nº 111/2017, Pregão nº 44/2017, Ata de Registro de Preço nº 019/2017.

Solicitamos ainda, Parecer Jurídico quanto à legalidade da solicitação em questão.

**Justificativa:** Faz-se necessário a contratação do saldo (aditivo) de gêneros alimentícios para dar atendimento à alimentação escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino até a data **31/12/2018**.

Será indicado como fiscal de contrato o servidor Júlio Cesar Gomes Barbosa, Matrícula nº. 3599-8, conforme Ato de Designação de Fiscal de Contrato (anexo).

**Fonte:** 101000 – Recursos para Educação

**Despesa:** 1300

Atenciosamente,

Fátima de Lourdes Ferreira Liuti  
Gerente de Educação e Cultura  
Portaria nº 003/2017

Adm. 22/02/18

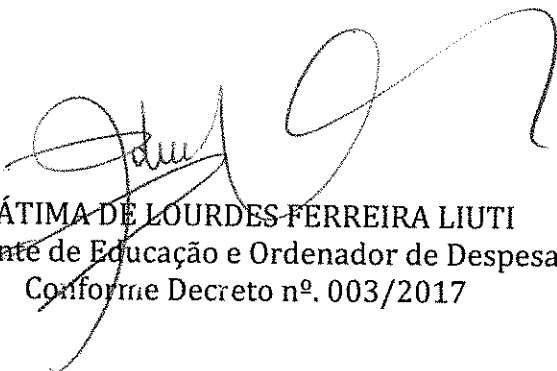


Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças

**SOLICITAÇÃO PARA EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO**

Solicito que seja analisada a REQUISIÇÃO DE PEDIDO DE EMPENHO Nº. 918/2018, do Processo nº. 111/2017, Pregão Presencial nº 44/2017, Ata de Registro de Preço nº 019/2017, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ MS**, neste caso especificamente para dar atendimento à Gerência de Educação e Cultura, destinada às **UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, para que manifeste a concordância com a aquisição.

Naviraí – MS, 20 de Fevereiro de 2018.

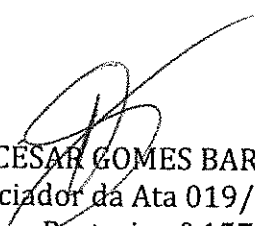


FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI  
Gerente de Educação e Ordenador de Despesa  
Conforme Decreto nº. 003/2017

**AUTORIZAÇÃO DO GERENCIADOR DA ATA**

Estando a solicitação em conformidade com as determinações legais, confirmo a existência de saldo na presente *ATA DE REGISTRO DE PREÇO* e que a mesma está vigente. Concordo com a presente solicitação, desde que, acompanhada do Parecer Jurídico.

Naviraí – MS, 20 de Fevereiro de 2018.



JÚLIO CÉSAR GOMES BARBOSA  
Gerenciador da Ata 019/2017  
Conforme Portaria nº 157/2017



# Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Gerência de Finanças

Esclareceu ao participante que, os lances são de inteira responsabilidade do participante conforme disposto em edital. Em seguida a Pregoeira procedeu à abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO das empresas: **MERCADO AVENIDA LTDA** com CNPJ 06.974.546/0001-20, **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP** com CNPJ: 20.211.471/0001-56, **DEOLINDO MARQUES NETO & CIA LTDA** com CNPJ: 01.078.413/0001-51, **M S S DE ALMEIDA - ME** com CNPJ: 20.040.030/0001-39, **MANÁ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** com CNPJ: 10.851.944/0001-26, **J C DOS SANTOS & CIA LTDA** com CNPJ: 06.813.685/0001-71, **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO** com CNPJ: 01.557.378/0001-53, e todas foram declaradas Habilitadas, os documentos foram colocados a disposição para verificação e rubrica, a pregoeira fez todo o esclarecimento e alertou para o cumprimento integral do edital. Os representantes confirmaram o conhecimento ao edital e condições de entregas. A Pregoeira perguntou aos representantes se havia o interesse de interpor recurso e todos declinaram do direito. Portanto a pregoeira, ADJUDICA a seguinte classificação da empresa:

ITEM	QT	UN	EMPRESA	P. UNIT.	P. TOTAL
12	13.600,0	PCT	DEOLINDO MARQUES	2,00	27.200,00
28	300,0	UN	FRACASSOU		-
41	150,0	UN	FRACASSOU		-
45	250,0	UN	FRACASSOU		-
50	1.200,0	CX	FRACASSOU		-
52	1.000,0	PCT	FRACASSOU		-
53	200,0	PCT	FRACASSOU		-
54	200,0	PCT	FRACASSOU		-
56	6,0	UN	FRACASSOU		-
59	50,0	PCT	FRACASSOU		-
61	200,0	UN	FRACASSOU		-
62	300,0	LA	FRACASSOU		-
65	5.000,0	KG	FRACASSOU		-
71	1.000,0	UN	FRACASSOU		-
76	5.420,0	PT	FRACASSOU		-
77	5.450,0	LA	FRACASSOU		-
80	100,0	UN	FRACASSOU		-
82	200,0	UN	FRACASSOU		-
86	100,0	UN	FRACASSOU		-
95	150,0	UN	FRACASSOU		-
98	1.000,0	PCT	FRACASSOU		-
102	500,0	BAN	FRACASSOU		-
4	9.760,0	PCT	J S DOS SANTOS	8,05	78.568,00
8	10.300,0	KG	J S DOS SANTOS	1,99	20.497,00
14	8.000,0	PCT	J S DOS SANTOS	1,92	15.360,00
63	3.150,0	KG	J S DOS SANTOS	2,70	8.505,00



# Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças

870

67	1.550,0	PCT	J S DOS SANTOS	1,35	2.092,50
89	2.000,0	UN	J S DOS SANTOS	4,44	8.880,00
43	100,0	UN	J. C DOS SANTOS	2,73	273,00
5	1.132,0	KG	J. C DOS SANTOS	6,61	7.482,52
6	15,0	CX	J. C DOS SANTOS	51,96	779,40
7	2.160,0	PCT	J. C DOS SANTOS	4,27	9.223,20
10	1.660,0	LA	J. C DOS SANTOS	5,96	9.893,60
15	2.300,0	PCT	J. C DOS SANTOS	2,00	4.600,00
21	1.020,0	UN	J. C DOS SANTOS	3,40	3.468,00
40	9.935,0	PCT	J. C DOS SANTOS	11,85	117.729,75
1	8.182,0	PCT	J.C DOS SANTOS	12,90	105.547,80
2	12.560,0	PCT	J.C DOS SANTOS	2,72	34.163,20
9	7.720,0	KG	J.C DOS SANTOS	3,90	30.108,00
13	7.860,0	PCT	J.C DOS SANTOS	1,88	14.776,80
19	1.650,0	PCT	J.C DOS SANTOS	0,72	1.188,00
23	100,0	UN	J.C DOS SANTOS	42,64	4.264,00
29	1.750,0	PCT	J.C DOS SANTOS	0,70	1.225,00
32	1.050,0	LA	J.C DOS SANTOS	8,24	8.652,00
34	850,0	KG	J.C DOS SANTOS	3,68	3.128,00
35	520,0	UN	J.C DOS SANTOS	2,67	1.388,40
36	80,0	PCT	J.C DOS SANTOS	3,22	257,60
38	2.100,0	PCT	J.C DOS SANTOS	1,02	2.142,00
46	5.800,0	KG	J.C DOS SANTOS	0,79	4.582,00
47	1.700,0	PCT	J.C DOS SANTOS	5,49	9.333,00
60	8.524,0	FSC	J.C DOS SANTOS	3,48	29.663,52
64	1.500,0	PCT	J.C DOS SANTOS	2,78	4.170,00
69	5.466,0	CAR	J.C DOS SANTOS	11,49	62.804,34
72	1.600,0	PCT	J.C DOS SANTOS	1,13	1.808,00
74	2.000,0	UN	J.C DOS SANTOS	0,62	1.240,00
78	300,0	UN	J.C DOS SANTOS	1,79	537,00
79	3.500,0	UN	J.C DOS SANTOS	4,99	17.465,00
81	8.680,0	UN	J.C DOS SANTOS	3,40	29.512,00
83	11.000,0	UN	J.C DOS SANTOS	0,71	7.810,00
85	500,0	UN	J.C DOS SANTOS	3,25	1.625,00
87	1.500,0	UN	J.C DOS SANTOS	1,84	2.760,00
88	5.000,0	UN	J.C DOS SANTOS	12,06	60.300,00
94	1.600,0	PCT	J.C DOS SANTOS	2,85	4.560,00
103	500,0	GAR	J.C DOS SANTOS	5,68	2.840,00
104	850,0	KG	J.C DOS SANTOS	3,04	2.584,00
16	1.600,0	PCT	JEAN LUCAS	2,28	3.648,00
17	1.700,0	LA	JEAN LUCAS	6,14	10.438,00
24	800,0	UN	JEAN LUCAS	3,15	2.520,00
25	3.300,0	PCT	JEAN LUCAS	2,33	7.689,00
31	250,0	KG	JEAN LUCAS	8,28	2.070,00
68	1.500,0	UN	JEAN LUCAS	1,00	1.500,00
90	500,0	LT	JEAN LUCAS	5,33	2.665,00
99	500,0	PCT	JEAN LUCAS	5,90	2.950,00

*[Handwritten signatures and initials]*



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças

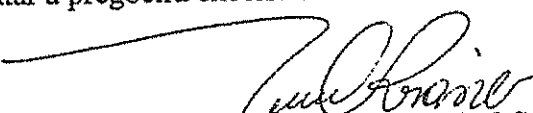
871

100	500,0	PCT	JEAN LUCAS	5,90	2.950,00
101	500,0	PCT	JEAN LUCAS	5,55	2.775,00
3	11.200,0	PCT	M S S DE ALMEIDA	3,90	43.680,00
18	2.670,0	UN	M S S DE ALMEIDA	2,80	7.476,00
39	700,0	UN	M S S DE ALMEIDA	2,72	1.904,00
42	1.000,0	UN	M S S DE ALMEIDA	1,58	1.580,00
58	500,0	PCT	M S S DE ALMEIDA	1,58	790,00
66	100,0	PCT	M S S DE ALMEIDA	5,49	549,00
93	1.650,0	PCT	M S S DE ALMEIDA	17,88	29.502,00
20	580,0	UN	MANÁ	5,42	3.143,60
33	1.040,0	UN	MANÁ	5,00	5.200,00
44	440,0	UN	MANÁ	3,50	1.540,00
48	5,0	UN	MANÁ	15,00	75,00
55	280,0	PT	MANÁ	7,50	2.100,00
73	3.700,0	KG	MANÁ	15,00	55.500,00
75	400,0	UN	MANÁ	4,00	1.600,00
92	350,0	PCT	MANÁ	5,50	1.925,00
96	500,0	PCT	MANÁ	3,00	1.500,00
11	200,0	LA	MERCADO AVENIDA	14,40	2.880,00
22	30,0	LA	MERCADO AVENIDA	11,45	343,50
26	400,0	PCT	MERCADO AVENIDA	2,72	1.088,00
27	600,0	UN	MERCADO AVENIDA	3,64	2.184,00
30	1.750,0	PCT	MERCADO AVENIDA	1,14	1.995,00
37	4.730,0	PCT	MERCADO AVENIDA	4,28	20.244,40
49	200,0	PCT	MERCADO AVENIDA	6,30	1.260,00
51	100,0	UN	MERCADO AVENIDA	3,54	354,00
57	1.180,0	KG	MERCADO AVENIDA	4,19	4.944,20
70	500,0	LA	MERCADO AVENIDA	1,80	900,00
84	500,0	UN	MERCADO AVENIDA	1,84	920,00
91	80,0	CX	MERCADO AVENIDA	3,64	291,20
97	500,0	UN	MERCADO AVENIDA	1,73	865,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO R\$: 1.000.525,53 (um milhão quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos)

Nada mais a tratar a pregoeira encerra a sessão.

Nada mais a tratar a pregoeira encerra a sessão.

  
VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ  
PREGOEIRA

  
PATRICIA FABIANA GONÇALVES AMORIM  
EQUIPE DE APOIO



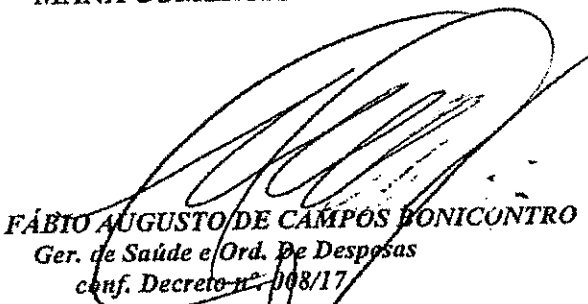
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

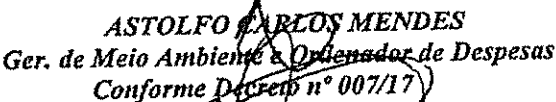
877

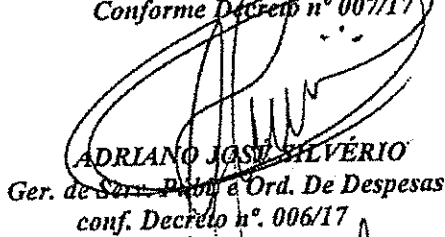
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

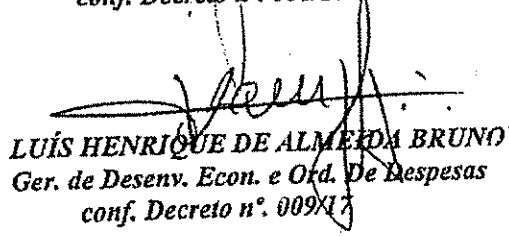
Pelo presente termo, homologo em favor da empresa o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial Sra. Viviane Ribeiro Bogarim Capilé, nomeada pela Portaria n.º 197/2016 de 04 de Abril de 2016, sobre o Processo de Licitação n.º 111/2017, Pregão Presencial n.º 044/2017 que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

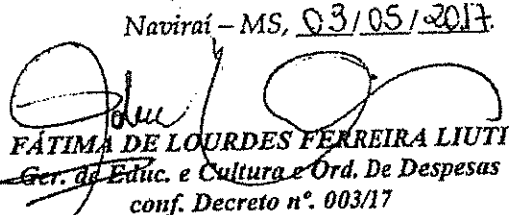
J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO  
J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA  
MERCADO AVENIDA LTDA - EPP  
M S S DE ALMEIDA - ME  
JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP  
DEOLINDO MARQUES NETO & CIA LTDA  
MANÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

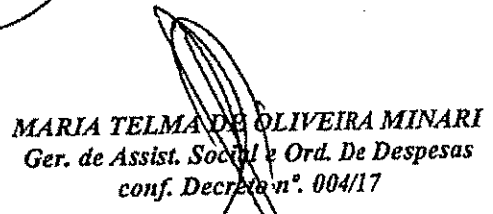
  
FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n.º 008/17

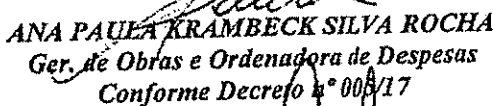
  
ASTOLFO CARLOS MENDES  
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n.º 007/17

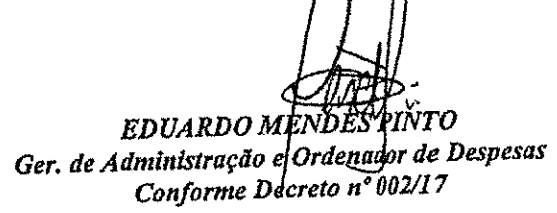
  
ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO  
Ger. de Serv. Púb. e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n.º 006/17

  
LUÍS HENRIQUE DE ALMEIDA BRUNO  
Ger. de Desenv. Econ. e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n.º 009/17

Naviraí - MS, 03/05/2017.  
  
FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI  
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n.º 003/17

  
MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n.º 004/17

  
ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA  
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto n.º 005/17

  
EDUARDO MENDES PINTO  
Ger. de Administração e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n.º 002/17





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 019/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa M S S DE ALMEIDA - ME, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 044/2017 - Processo nº. 111/2017.

Nome da Empresa: M S S DE ALMEIDA - ME  
CNPJ: 20.040.030/0001-39 Insc. Estadual: 28.398.240-3  
Endereço: Rua Antares, 595 - Portal Residence  
Cidade: Naviraí - MS CEP: 79.950-000  
Telefone/Fax: (67) 3461-5577  
e-mail: não consta  
Responsável: Miryan dos Santos Silva de Almeida  
CPF: 010.141.511-71 RG: 001.240.981 SSP/MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	1919	BISCOITO DOCE SABOR MAISENA, VITAMINADOS, SEM LACTOSE, PACOTE 400GRS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (B1, B2, B6). VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30G: MÍNIMO DE 23G DE CARBOIDRATO, 2,6G DE PROTEÍNA, 2,9 G DE GORDURAS TOTAIS. (CADA EMBALAGEM ESTERNA COM TRÊS PACOTES) PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, TRAZER AMOSTRA.	LIANE	PCT	11.200,00	3,9000	43.680,00
18	2382	VINAGRE DE MAÇÃ, FRASCO DE PLÁSTICO DE 750 ML	ROSINHA	UN	2.670,00	2,8000	7.476,00
39	3844	REFRIGERANTE - GARRAFA DE 02 LITROS - 1º LINHA GUARANA OU TUBAINA	SIMBA	UN	700,00	2,7200	1.904,00
42	8031	MILHO VERDE EM CONSERVA/ LATA COM 200 G.( A EMBALAGEM DEVERÁ SER INTACTA, COM GRÃOS INTEGROS, COM COR,	SÓ FRUTAS	UN	1.000,00	1,5800	1.580,00




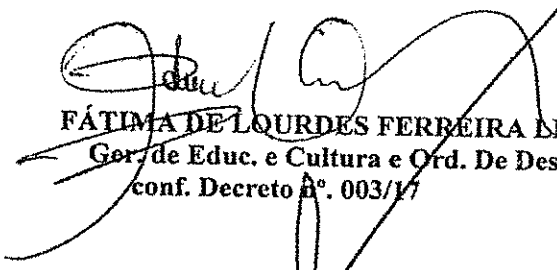
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

		SABOR, ODOR E ASPECTOS CARACTERISTICOS)					
58	11743	BISCOITO RECHEADO SIMPLES - PACOTE COM 130 GR	RACINE	PCT	500,00	1,5800	790,00
66	19953	CREME DE CEBOLA CONTENDO: FARINHA DE TRIGO, AMIDO, CEBOLA, SAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, PIMENTA DO REINO, NOZ MOSCADA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, CORANTE CARAMELO Y AROMATIZANTE. VALORES NUTRICIONAIS NA PORÇÃO DE 13,6G: 07G DE CARBOIDRATO, 01G DE PROTEÍNA, E 1,5G DE GORDURAS TOTAIS. PACOTE CONTENDO 68G.	MAITA	PCT	100,00	5,4900	549,00
93	30819	ORÉGANO/ PACOTE COM 500 G.	DONANA	PCT	1.650,00	17,8800	29.502,00

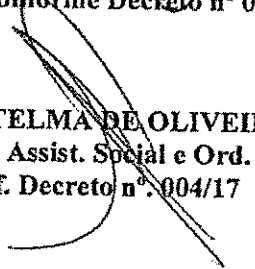
Valor Total R\$ 85.481,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


  
FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICENTRO  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n°. 008/17

  
FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA NUTT  
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n°. 003/17

  
ASTOLFO CARLOS MENDES  
Ger. de Meio Ambiente e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto n° 007/17


  
MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n°. 004/17

Naviraí - MS, 03/maio/2017.

  
DAYANE DA SILVA CARVALHO  
Gerenciadora da Ata

  
RAQUEL LINEA SOARES  
Gerenciadora da Ata

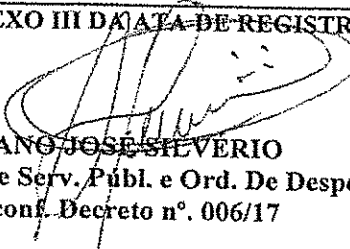
  
CLESIANE CUSTÓDIO JACOMELI  
Gerenciadora da Ata


  
MIRCE MARIA SANTELLI  
Gerenciadora da Ata

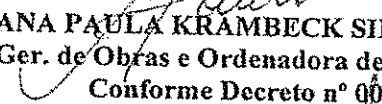


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

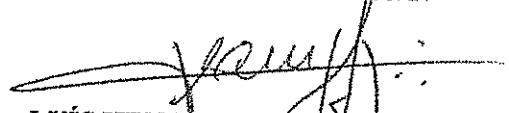
ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2017

  
ADRIANO JOSÉ SILVERIO  
Ger. de Serv. Públ. e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 006/17


  
ALESSANDRA MORALES FERNANDES  
Gerenciadora da Ata

  
ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA  
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 005/17

  
DAMARES ALMEIDA DA SILVA  
RODRIGUES  
Gerenciadora da Ata

  
LUÍS HENRIQUE DE ALMEIDA BRUNO  
Ger. de Desenv. Econ. e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 009/17

  
SUELI DE FREITAS PEREIRA  
Gerenciadora da Ata

  
EDUARDO MENDES PINTO  
Ger. de Administração e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 002/17

  
CLEUNICE GONÇALVES DE LIMA  
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

  
Naviraí - MS, 05/maio/2017.

MIRYAN DOS SANTOS SILVA DE ALMEIDA  
CPF 010.141.511-71  
M S S DE ALMEIDA - ME  
CNPJ 20.040.030/0001-39

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador: C8DD68BF

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017**

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017  
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

Empresas Vencedoras: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, com os itens: 001, 002, 005, 006, 007, 009, 010, 013, 015, 019, 021, 023, 029, 032, 034, 035, 036, 038, 040, 043, 046, 047, 060, 064, 069, 072, 074, 078, 079, 081, 083, 085, 087, 088, 094, 103 e 104; J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO, com os itens: 004, 008, 014, 063, 067 e 089; M S S DE ALMEIDA - ME, com os itens: 003, 018, 039, 042, 058, 066 e 093; MANÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, com os itens: 020, 033, 044, 048, 055, 073, 075, 092 e 096; JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP, com os itens: 016, 017, 024, 025, 031, 068, 090, 099, 100 e 101; MERCADO AVENIDA LTDA, com os itens: 011, 022, 026, 027, 030, 037, 049, 051, 057, 070, 084, 091 e 097 e DEOLINDO MARQUES NETO & CIA LTDA, com o item: 012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 019/2017, em sua íntegra, deverão acessar o site

[www.naviraí.ms.gov.br](http://www.naviraí.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 12 de maio de 2017.

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador: 9FAA376A

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017**

PROCESSO Nº. 091/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017  
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: CLAUDIO ADÃO PEREIRA 90388976268, com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 028/2017, em sua íntegra, deverão acessar o site

[www.naviraí.ms.gov.br](http://www.naviraí.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 12 de maio de 2017.

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador: 5ABD1B50

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017**

PROCESSO Nº. 099/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017  
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TIRAS DE MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR (CONFORME TERMO DE

REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 017/2017, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.naviraí.ms.gov.br](http://www.naviraí.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 12 de maio de 2017.

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador: 6C73368B

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES COMPLETAS TIPO MARMITEX (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS  
\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 29/05/2017, às 08h:00min h (horário local).

Os editais estarão disponíveis para download no site:  
[www.naviraí.ms.gov.br](http://www.naviraí.ms.gov.br)

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 12 de maio de 2017.

Publicado por:  
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira  
Código Identificador: 958F78D5

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2017**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERTO DE RADIADORES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DAS GERÊNCIAS DA PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 29/05/2017, às 14h:00min (horário local).

Os editais estarão disponíveis para download no site:  
[www.naviraí.ms.gov.br](http://www.naviraí.ms.gov.br)

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à



# Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000  
CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

## REQUISIÇÃO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 918 / 2018

Ao Sr. Clodomiro Nicacio Nascimento – Gerente de Finanças

PROCESSO Nº 111/2017

Pregão Nº 44/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2017

DATA DA EXPEDIÇÃO: 19/02/18

OK

Fornecedor	: 8516- M S S DE ALMEIDA - ME
Endereço	: R BRASIL FONE: 67 9637-0842
Cidade	: NAVIRAÍ UF: MS
CNPJ	: 20.040.030/0001-39

Órgão	: PODER EXECUTIVO
Unidade	: GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objeto	: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS
--------	---

Justificativa da solicitação	: PARA DAR ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ-MS.
------------------------------	---

Projeto/Atividade	: Programa Nacional de Alimentação Escolar
-------------------	--

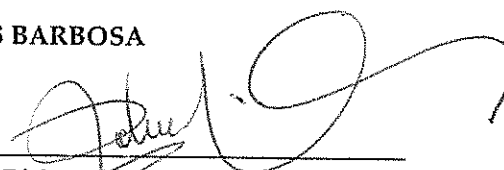
DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO	Recursos para Educação
----------------------------------	------------------------

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa	Cod. Fonte do Recurso
6	12	502	21	339030070000	1300	0

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
3	1919	BISCOITO DOCE SABOR MAISENA, VITAMINADOS, SEM LACTOSE, PACOTE 400GRS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (B1, B2, B6). VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30G: MÍNIMO DE 23G DE CARBOIDRATO, 2,6G DE PROTEÍNA, 2,9 G DE GORDURAS TOTAIS. (CADA EMBALAGEM ESTERNA COM TRÊS PACOTES) PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.	LIANE	PCT	1.429,00	3,9000	5.573,10

<b>Valor Total R\$</b>	<b>5.573,10</b>
------------------------	-----------------

Emitido Por: JULIO CESAR GOMES BARBOSA

  
Fátima de Lourdes Ferreira Liuti  
Gerente de Educação e Cultura  
Portaria Nº 003/2017

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000	Processo: 111/2017	Numero da Modalidade: 44 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS		
Expedição: 03/04/2017	Homologação: 26/04/2017	

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
1	1	502 - AÇUCAR CRISTAL BRANCO - BOA QUALIDADE PCT 5 KG.	ESTRELA	8.182,0000	2.886,0000	5.296,0000	12,90
1	2	EMBALAGEM DE 400 GRs. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO	DALLAS	12.560,0000	7.921,0000	4.639,0000	2,72
1	3	VITAMINADOS, SEM LACTOSE, PACOTE 400GRs, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO	LIANE	11.200,0000	7.067,0000	4.133,0000	3,90
1	4	1925 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO ACONDICIONADO EM PACOTES DE 5	MERIDIONAL	9.760,0000	2.875,0000	6.885,0000	8,05
1	5	1938 - COLORIFICO - PACOTE DE 01 QUILO, ASPECTO: PÓ FINO,	APTI	1.132,0000	607,0000	525,0000	6,61
1	6	1979 - CRÊME DE LEITE LATA DE 300 GRs (AS LATAS DEVERÃO E	ITAMBÉ	15,0000	7,0000	8,0000	51,96
1	7	1984 - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA TIPO 01, PACOTE DE 1 K	LOPES	2.160,0000	588,0000	1.572,0000	4,27
1	8	1985 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PACOTE DE 01 QUILOGRAM	PANTANAL	10.300,0000	2.463,0000	7.837,0000	1,99
1	9	1986 - FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, LIVRE DE SUJIDADES, PARASÍ	GAMAI	7.720,0000	4.381,0000	3.339,0000	3,90
1	10	1988 - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATA DE 250 GRs, LIVRE DE S	ROYAL	1.660,0000	814,0000	846,0000	5,96
1	11	1994 - LEITE EM PÓ, EMBALADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES DE 400 GRs, ORIGINAL DE FABRICA, LACRADA E INTACT	ITAMBÉ	200,0000	40,0000	160,0000	14,40
1	12	1995 - LEITE PASTEURIZADO TIPO C RESFRIADO PACOTE DE POLI	RINCÃO	13.600,0000	5.160,0000	8.440,0000	2,00
1	13	1997 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, MASSA VITAMINADA COM OVOS	FELICIDADE	7.860,0000	5.257,0000	2.603,0000	1,88
1	14	1998 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS - PACOTE DE 500G.	DALLAS	8.000,0000	5.374,0000	2.626,0000	1,92
1	15	2003 - MILHO PARA CANJICA TIPO 01 ESPECIAL, PACOTE DE 500 GRs, LACRADO INTACTO - CONTENDO 80% DE GRÃOS INTE	PINDUCA	2.300,0000	1.170,0000	1.130,0000	2,00
1	16	2004 - MILHO PIPOCA, PACOTE DE 500 GRs. PACOTE LACRADO E	DONANA	1.600,0000	470,0000	1.130,0000	2,28
1	17	2013 - SARDINHA EM LATA DE 250 GRs EM ÓLEO COMESTÍVEL CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMPREENDEM ASPECTO LÍMPID	GOMES DA COSTA	1.700,0000	727,0000	973,0000	6,14
1	18	2382 - VINAGRE DE MAÇA, FRASCO DE PLÁSTICO DE 750 ML	ROSIHA	2.670,0000	954,0000	1.716,0000	2,80
1	19	2403 - CANELA EM RAMA PACOTE PLÁSTICO COM 10GRs. EMBALAGE	DONANA	1.650,0000	441,0000	1.209,0000	0,72
1	20	PACOTE COM 125 GRs. PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUE POR INFLUÊNCIA D	FLEISCHMANN	580,0000	101,0000	479,0000	5,42
1	21	CONTENDO PROTEÍNAS, VITAMINAS, SAIS MINERAIS EM FIBRAS SEM COLESTEROL E AÇÚCA	NATUBOM	1.020,0000	245,0000	775,0000	3,40
1	22	TRIGO), ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRA	NESTLE	30,0000	4,0000	26,0000	11,45
1	23	2436 - SUSTAGEM SABOR BAUNILHA EMBALAGEM DE 400 GRs	SUSTAGEM	100,0000	19,0000	81,0000	42,64
1	24	2452 - LEITE DESNATADO E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO,	POLLY	800,0000	50,0000	750,0000	3,15
1	25	2453 - MACARRÃO COM OVOS TIPO "PADRE NOSSO", PACOTE 500 G	DALLAS	3.300,0000	905,0000	2.395,0000	2,33
1	26	2470 - TEMPERO PREPARADO PARA CARNES, LEGUMES E ARROZ, EM	FAÇA FACIL	400,0000	135,0000	265,0000	2,72
1	27	2471 - LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, C	MANÁ	600,0000	124,0000	476,0000	3,64
1	29	2485 - ERVA DOCE EMBALADA EM PACOTES DE 10 GR - EMBALAGEM	DONANA	1.750,0000	215,0000	1.535,0000	0,70

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000	Processo: 111/2017	Numero da Modalidade: 44 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS		
Expedição: 03/04/2017	Homologação: 26/04/2017	

1	72	23061 - ERVAS FINAS - PACOTE PLASTICO COM 10 GRS - EMBALAG	DONANA	1.600,0000	546,0000	1.054,0000	1,13
1	73	23063 - POLPA DE FRUTA OBTIDA PELA PARTE DA FRUTA CARNOSA,	KIPOLPA	3.700,0000	1.313,0000	2.387,0000	15,00
1	74	23116 - SUCO EM PÓ ADOÇADO DIVERSOS SABORES, PARA PREPARO DE 01 LITRO, EMBALAGEM DE 30 A 45 GRS EM BOM ASPE	WILSON	2.000,0000	40,0000	1.960,0000	0,62
1	75	23122 - LEITE DE SOJA (BEBIDA A BASE DE SOJA), 0% COLESTEROL, 0% LACTOSE, COM VITAMINAS A, C, D, E, B6, B12	SOYA	400,0000	90,0000	310,0000	4,00
1	78	25565 - REFRIGERANTE EM LATA 350 ML SABOR LARANJA	SUKITA	300,0000	0,0000	300,0000	1,79
1	79	25846 - FEIJÃO PRETO TIPO 1, CONSTANDO NO MÍNIMO 90% DE GR	YAMANARI	3.500,0000	1.091,0000	2.409,0000	4,99
1	81	26064 - CHA MATE TOSTADO-EMBALAGEM COM 250 GRS LIVRE DE SU	RICO	8.680,0000	3.193,0000	5.487,0000	3,40
1	83	26935 - GELATINA EM PÓ EMBALAGEM TIPO ENVELOPE DE 30 GR DI	BRETZKE	11.000,0000	6.037,0000	4.963,0000	0,71
1	84	27640 - SUCO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 200ML(VARIOS SABORES)	NUTRINECT A	500,0000	0,0000	500,0000	1,84
1	85	27640 - SUCO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 200ML(VARIOS SABORES), EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APROXIMADAMENTE 26G E EMBALAGEM COMPLETA APROXIMADAMENTE	PIT STOP	500,0000	0,0000	500,0000	3,25
1	87	27640 - SUCO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 200ML(VARIOS SABORES), MILHO, CONSTITUÍDA DE MILHO TRITURADO GROSSEIRAMENTE, LIVRE DE SUIZIDADES	PINDUCA	1.500,0000	897,0000	603,0000	1,84
1	88	29925 - ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS (	TODDY	5.000,0000	2.951,0000	2.049,0000	12,06
1	89	29926 - SUCO CONCENTRADO EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. SABORES VARIADOS. CONSTAR EXTERNAMENTE TODOS OS DAD	DAFRUTA	2.000,0000	150,0000	1.850,0000	4,44
1	90	29927 - BEBIDAS LACTEA DE FRUTAS. SABORES VARIADOS. CONSTAR EXTERNAMENTE TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, V	CAMBY	500,0000	100,0000	400,0000	5,33
1	91	29928 - CHA PRETO. ACONDICIONADO EM SAQUINHOS INDIVIDUAIS COM NO MÍNIMO 16 GRAMAS. CAIXA COM NO MÍNIMO 10 S	BARÃO	80,0000	5,0000	75,0000	3,64
1	92	30655 - BALA MACIA SABOR DE FRUTAS EMBALAGEM COM 700 GR.	KODILAR	350,0000	45,0000	305,0000	5,50
1	93	30819 - ORÉGANO/ PACOTE COM 500 G.	DONANA	1.650,0000	49,0000	1.601,0000	21,12
1	93	30819 - ORÉGANO/ PACOTE COM 500 G.	DONANA	1.650,0000	49,0000	1.601,0000	17,88
1	94	30821 - FARINHA PARA QUIBE, de procedência nacional, em pacotes de 500 g. Embalados em plástico atóxico, tra	PINDUCA	1.600,0000	757,0000	843,0000	2,85
1	96	30832 - MACARRÃO PARA SOUSO SEM GLUTEN - MACARRÃO DE ARROZ COM OVOS CORTE PARAFUSO 500G . SEM GLUTEN, SEM LAC	DALLAS	500,0000	0,0000	500,0000	3,00
1	97	30833 - GELATINA EM PÓ ZERO AÇUCAR PESO 12 GR. - INGREDIENTES: GELATINA, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, EDU	BRETZKE	500,0000	40,0000	460,0000	1,73
1	99	30834 - ALIMENTO COM SOJA SABOR BAUNILHA, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, MISTURA DE FRUTOS DOZES, GRSOR	SUPRA SOY	500,0000	90,0000	410,0000	5,90
1	100	30834 - ALIMENTO COM SOJA SABOR COCO, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, MISTURA DE FRUTOS DOZES, GRSOR	SUPRA SOY	500,0000	15,0000	485,0000	5,90
1	101	30834 - ALIMENTO COM SOJA SABOR CHOCOLATE, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, MISTURA DE FRUTOS DOZES, GRSOR	SUPRA SOY	500,0000	60,0000	440,0000	5,55
1	103	30844 - ALIMENTO COM SOJA SABOR IOGURTE COM POLPA DE MORANGO, 100% VEGETAL, SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL. IN	BATAVO	500,0000	0,0000	500,0000	5,68





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
PROCURADORIA ADJUNTA

**PARECER JURÍDICO**

**Processo nº 111/2017  
Pregão Presencial nº 044/2017  
Ata de Registro de Preço nº 019/2017**

Trata-se de Comunicação Interna nº 404/2018/GEMED da Gerência de Educação e Cultura, solicitando Parecer Jurídico quanto a contratação ou empenho de gêneros alimentícios, referente à requisição nº 918/2018, em favor da empresa **M S S DE ALMEIDA - ME.**

Justifica a gerência que o referido pedido se faz necessário, para atender à alimentação escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Juntou-se ao pedido da gerência, solicitação para empenho de registro de preço, requisição de empenho, ata de registro de preço nº 019/2017, juntamente com seu anexo, publicação da ata de registro de Preço e extrato da ata.

Ao final foi encaminhado os documentos acima mencionados para devida análise e Parecer Jurídico.

**É o relatório, passa-se a opinar.**

Por primeiro, cabe mencionar que o presente objeto se trata de registro de preço objetivando a aquisição futura de gêneros alimentícios (conforme termo de referência), para atender as Gerências do Município de Naviraí-MS, e no presente caso irá atender a solicitação da Gerência de Saúde.

Segundo a requisição de empenho emitida pela gerência, será necessária a aquisição de todos os itens com os seus quantitativos ora solicitados.

**Pois bem.**

**Cabe ressaltar que a pretensão deve constar a "autorização" ou "de acordo" do digno Gerente de Finanças, para dizer se na Contabilidade, consta do Orçamento Geral do Município de 2018, dotação suficiente para a contratação do objeto ora solicitado, pois compete a esta**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
PROCURADORIA ADJUNTA

**Procuradoria apenas a manifestação quanto a legalidade do ato, não entrando no mérito das contas públicas.**

O Professor Marçal Justen Filho, em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 14ª edição, sintetiza o conceito de sistema de registro de preços da seguinte maneira:

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, **para contratações sucessivas de bens e serviços**, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital. (grifo nosso).

Na mesma obra, o autor explica, de forma clara, o funcionamento das contratações fundadas no sistema de registro de preços:

Para melhor compreender o sistema de registro de preços, é necessário compará-lo com a situação comum, em que a Administração realiza contratação específica, antecedida de licitação com objeto específico. Nesses casos, a licitação tem um objeto específico e determinado e o contrato dela derivado terá de respeitar esses limites (com as modificações admissíveis nos termos do art. 65). Isso significa, como regra, licitações e contratações de objeto unitário.

Já numa licitação de registro de preços, os interessados não formulam propostas unitárias de contratação, elaboradas em função de quantidades exatas. **As propostas definem a qualidade do produto e o preço unitário, mas as quantidades a serem adquiridas e a ocasião em que ocorrerá a aquisição dependerão das conveniências da Administração.** Uma vez decidida a contratar, a Administração verificará se os preços registrados são compatíveis com os praticados no mercado. Em caso positivo, realizará as aquisições com eficiência, rapidez e segurança. O licitante não poderá se negar a contratar (desde que o contrato se compatibilize com os limites estabelecidos no ato convocatório). Mais ainda, podem ocorrer diversas contratações tomando por base o registro, de modo que a licitação não se exaure com uma única contratação.

No Sistema de Registro de Preços, a principal diferença reside no objeto da licitação. Usualmente, a licitação destina-se a selecionar um fornecedor e uma proposta para uma contratação específica, a ser efetivada posteriormente pela Administração. **No registro de preços, a licitação destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante um certo período, por repetidas vezes. A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
PROCURADORIA ADJUNTA

---

e quando desejar adquirir, se valerá dos preços registrados tantas vezes quantas o desejar (dentro dos limites estabelecidos no ato convocatório). (grifo nosso).

Contudo, após a análise do extrato da ata, bem como do prazo de vigência, a contratação ora solicitada é plenamente possível, por constar o saldo na ata e sua vigência encerra-se em 15/05/2018.

**Ante o exposto**, e de acordo com os fundamentos *retro* expendidos, opina-se **favoravelmente a contratação** do item ora solicitado referente à requisição nº 0918/2018, no valor de **R\$ 5.573,10 (cinco mil e quinhentos e setenta e três reais e dez centavos)** em favor da empresa **M S S DE ALMEIDA - ME**, até 31/12/2018, ou seja, até o final do exercício.

É o parecer, de natureza meramente opinativa, que deve ser levado ao conhecimento do Consulente.

Naviraí/MS, 20 de fevereiro de 2018.

  
**Goreth de Aguiar**  
Procuradora Adjunta  
OAB/MS 13.297